



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 023/2012

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS; PASSAGENS TERRESTRES
ESTADUAIS, INTERESTADUAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; RESERVA DE
LUGARES, MARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO; TRASLADOS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUSIVE
SERVIÇOS DE DESPACHANTE RELATIVO A ÁREA DE ATUAÇÃO; BEM COMO
RESERVA E EMISSÃO DE VOUCHERS PARA COBERTURA DE HOSPEDAGENS
EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS
E PRESTADORES DE SERVIÇO DA AGB PEIXE VIVO E MEMBROS E
PRESTADORES DE SERVIÇO DO CBH SÃO FRANCISCO”.**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h00min do dia 22 de novembro de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Julgamento: Presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto; membros: Sr. Luís Carlos Veloso Souza e Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados na Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011, e Contrato de Gestão nº 014/2010, para procederem a abertura, primeiramente da Concorrente **LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA. (BRAVO VIAGENS LUFHANSIA CITY CENTER)** – CNPJ 07.267.998/0001-34, que foi classificada em 1º Lugar na 1ª Fase deste processo de seleção. Insta informar que somente as empresas **LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA. (BRAVO VIAGENS LUFHANSIA CITY CENTER)** e **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA.** – CNPJ 41.941.501/0001-50 entregaram novos envelopes de Habilitação. A empresa **MASTER TURISMO LTDA** não apresentou novo envelope com a documentação de habilitação. Ao início da Sessão Pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e os presentes rubricaram todos os envelopes recebidos. A Comissão após a assinatura da lista de presenças procedeu a imediata abertura do envelope com a *proposta de habilitação* – “Envelope 2” da concorrente classificada em 1º Lugar **LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme planilha a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO	LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA "BRAVO VIAGENS LUFTHANSA CENTER"
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MC' and 'CEC'.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	NA - Apresentou patrimônio Líquido inferior à 10%(dez por cento) do valor estimado para a contratação
c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
7.8 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) Prova de associação do fornecedor junto à organização internacional IATA - International Air Transport Association.	A
c) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
d) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
e) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

ME
OBS
J



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo desclassificou a empresa **LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA. (BRAVO VIAGENS LUFHANSIA CITY CENTER)** – que não cumpriu todas as exigências do Ato Convocatório, pois não atendeu o item “7.6 - Qualificação econômica-financeira, 7.6.1 - A qualificação econômica-financeira, alínea”. O representante da referida empresa, Sr. Pedro Estevão Pantaleão Neto manifestou a intenção de interpor recurso, pois entende “que a comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei, não interfere na saúde financeira da empresa. Entende que os 10% são exigíveis quando o índice de solvência for negativo”. Em seguida, a Comissão deu início à análise dos documentos de Habilitação da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA.. que fora classificada em **3º Lugar**, uma vez que a empresa classificada em 2º lugar não apresentou novo envelope de habilitação escoimadas das causas de inabilitação. Neste contexto, a Comissão apresenta a seguir a planilha com a análise da documentação:

7 - DA HABILITAÇÃO	EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'MC' and 'RSC'.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 – Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) Prova de associação do fornecedor junto à organização internacional IATA – International Air Transport Association.	A
c) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
d) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
e) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **declara vencedora** a empresa **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA.** – CNPJ 41.941.501/0001-50 que cumpriu todas as exigências do Ato Convocatório. Em seguida a presidente da Comissão de Seleção da AGB Peixe Vivo perguntou aos presentes sobre a intenção de recorrer da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento. Neste contexto, o representante da empresa o Sr. Carlo Rossi, representante credenciado da empresa 4 Pontos Turismo Ltda. informou que irá apresentar Recurso no prazo legal, de acordo com seguintes argumentos: *“Que sendo a origem dos recursos públicos, a AGB Peixe Vivo teria que observar as regras da Lei 8.666/93. O formalismo exagerado na desclassificação da empresa 4 Pontos Turismo Ltda., viola o art. 27 da Lei 8.666/93.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

E que houve tratado desigual entre os licitantes, enquanto não foi permitido à referida empresa ajustar os documentos conforme foi permitido aos outros participantes, uma vez que a oferta era a mais vantajosa para a AGB Peixe Vivo". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes das empresas presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia da Ata para a Sra. Jaqueline Girardi Reis, representante credenciada da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA., Sr. Pedro Estevão Pantaleão Neto, representante credenciado da empresa LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA. e Sr. Carlo Rossi, representante credenciado da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2012.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luís Carlos Veloso Souza
Luís Carlos Veloso Souza

Débora Oliveira Queiroz
Débora Oliveira Queiroz

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Jaqueline Girardi Reis
Jaqueline Girardi Reis

EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA.

Carlo Rossi
Carlo Rossi

4 PONTOS TURISMO LTDA.

Pedro Estevão Pantaleão Neto
Pedro Estevão Pantaleão Neto

LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA (BRAVO VIAGENS LUFHANSIA CITY CENTER)